



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

DECRETO Nº 4199, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria o Cadastro Geral de
Licitantes do Município de
Rolante/RS.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 34 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94, Decreta:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Geral de Licitantes do Município de Rolante/RS.

Art. 2º O Cadastro Geral de Licitantes será utilizado para realização de licitações pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, cabendo aos interessados manter seu registro cadastral de habilitação como licitante devidamente atualizado perante a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento.

Art. 3º A inscrição ou a atualização dos registros cadastrais poderá ser solicitada pelos interessados, a qualquer tempo, mediante requerimento próprio, conforme formulário constante do Anexo Único deste Decreto, e apresentação da documentação exigida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolante, 09 de novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO
NO CADASTRO GERAL DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

À COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES E CADASTRAMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Pelo presente vimos requerer nosso registro no Cadastro Geral de Licitantes do Município de Rolante/RS, para os fins e efeitos dos artigos 34 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 e para o que apresentamos os seguintes dados, elementos e respectiva documentação comprobatória:

I– Nome ou Razão Social _____

II–Endereço da sede _____

Cidade : _____

Fone : _____ Fax : _____ CEP: _____

III – Inscrição :

Fazenda Federal : _____

Fazenda Estadual : _____

Fazenda Municipal : _____

IV – Ramo de Atividade (que queira se cadastrar) :

V – Documentação comprobatória relativa a:

A) Habilitação Jurídica:

(X) Cédula de Identidade e CPF do(s) proprietários e/ou sócios;

(X) Registro comercial, no caso de empresa individual;

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

(X) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

(X) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

B) Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

- (X) Prova de inscrição no CNPJ;
(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
(X) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, bem como prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
(X) Certidão de regularidade de situação do FGTS, nos termos do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.036/90.

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943), incluído pela Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

C) Qualificação Econômico-financeira:

(x) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do livro diário, n.º de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira do interessado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

(x) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da empresa.

D) Qualificação Técnica (Quando Aplicável)

(x) Registro ou inscrição na entidade profissional competente do licitante;

Observações :

I – A documentação acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal ou publicação em órgão de imprensa oficial.

II – Às documentações relativas à Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeiras apresentadas, define-se o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, quando os documentos não apresentarem prazo específico de validade.

III – O registro cadastral conferido ao interessado terá validade de até um ano de acordo com a validade dos documentos apresentados.

IV – O interessado declara que manterá durante o prazo acima todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o seu cadastramento, bem como de que responsabilizar-se pelo teor e conteúdo do presente requerimento e da documentação fornecida.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

_____, _____, de _____ de _____.

Representante da Empresa